

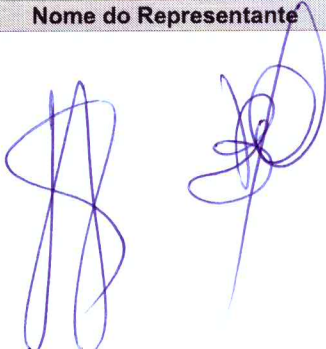
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2020

No dia 12 do mês de Agosto do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2020, Processo Licitatório nº. 83/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição futuras de materiais hospitalares, medicamentos, equipamentos de proteção individual (IPIs), gases medicinais, testes rápidos, descartáveis de copa e cozinha e materiais permanentes hospitalares para enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5666	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP	10
5667	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	2, 37, 38, 47, 50
5668	ATIVIDADE COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARE	9, 12, 21, 49
5422	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	30
5669	BH LABORATORIOS LTDA	18
5691	BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	29
5305	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1
602	CIRURGICA CONÇALVES LTDA-EPP	4, 39
3896	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	41
4926	CMC HOSPITALARES LTDA-ME	5, 19, 43, 44
5434	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	46
4290	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EP	27, 32
4973	FARMÁCIA FLORACEL LTDA-EPP	26
5670	FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	40
4927	GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	22, 23
3985	GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	36
4928	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	51
4836	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP	17
5690	NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANCA EIRELI-ME	28, 35
3891	RET FARMA - DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. EIREL	45
5671	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6, 24
5672	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
5096	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	14, 16, 25, 31, 42
5673	SUPERBRANDS COM. DE PROD. DE USO PESSOAL EIRELI-EP	48
4939	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	7, 15, 20, 33
5674	VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP	07.554.943/0001-05		. . . -
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	33.068.320/0001-32		. . . -
ATIVIDADE COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR	33.772.464/0001-75		. . . -
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	09.560.267/0001-08		. . . -
BH LABORATORIOS LTDA	22.283.196/0001-01		. . . -
BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	03.475.822/0001-17		. . . -
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77		. . . -
CIRURGICA CONÇALVES LTDA-EPP	15.371.628/0001-70		. . . -

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n°. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60		. . . -
CMC HOSPITALARES LTDA-ME	13.470.384/0001-58		. . . -
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	02.472.743/0001-90		. . . -
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EP	04.162.170/0001-23		. . . -
FARMÁCIA FLORACEL LTDA-EPP	74.194.747/0001-64		. . . -
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	25.034.906/0001-58		. . . -
GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	23.813.386/0001-56		. . . -
GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	17.472.278/0001-64		. . . -
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	04.187.384/0001-54		. . . -
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP	09.676.256/0001-98		. . . -
NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANCA EIRELI-ME	24.402.903/0001-67		. . . -
RET FARMA - DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. EIREL	12.313.826/0001-90		. . . -
SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.129.835/0001-60		. . . -
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	84.551.191/0001-70		. . . -
SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	15.392.562/0001-03		. . . -
SUPERBRANDS COM. DE PROD. DE USO PESSOAL EIRELI-E	08.959.556/0001-11		. . . -
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	32.364.822/0001-48		. . . -
VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI	35.273.301/0004-16		. . . -

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisição futuras de materiais hospitalares, medicamentos, equipamentos de proteção individual (IPIs), gases medicinais, testes rápidos, descartáveis de copa e cozinha e materiais permanentes hospitalares para enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



**Fornecedor: 602 - CIRURGICA CONÇALVES LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Aspirador cirúrgico - de secreções indicado para aspiração de líquido e secreções em cirurgias diversas, estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi, resistente a limpeza e desinfecção química, bomba com sistema, motor de equipado com motor silencioso auto lubrificado, com potência de 1/4 hp, com chave liga/desliga, fluxo máximo de aproximadamente, vácuo máximo de aproximadamente com capacidade de aspiração de 0 a 25" pol/hg, vacuômetro calibrado com vacuômetro de fácil leitura, registro para ajuste de vácuo na faixa com manômetro e válvula de segurança, frasco com válvula de segurança com 1 frasco de segurança, filtro de ar com filtro de descarga de ar, com capacidade de 05 litros, em vidro ou plástico autoclavável (mínimo de 121°C), com sistema de segurança anti-transbordamento, alimentação: 220 volts ± - 60 Hz, acompanha: 02 (duas) extensões em PVC transparente resistente a desinfecções por agentes químicos, com 1,50 m de comprimento com cânula de aspiração, sendo 01 reta e 01 curva em material não oxidante, 01 frasco coletor reserva, inclui: manuais de operação e serviço com todos os diagramas construtivos e esquemas elétricos, garantia de 1 ano para peças e serviços, instalação e treinamento operacional, assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso, certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60.601.1, certificado de boas práticas de fabricação da Anvisa, registro no Ministério da Saúde.	UN	olidef a-45 plu	1,000	2.880,0000	2.880,00
39	Papel/filme para eletrocardiograma - espessura de 80 milímetros, papel tipo termossensível, compatível com aparelho eletrocardiograma da marca EDAN, modelo SE-3.	UN	tecnoprint	48,000	100,0000	4.800,00

**Fornecedor: 3891 - RET FARMA - DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. EIREL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Soro manitol 20%, frasco ou bolsa 250 ml.	UN	FRESENIUS F	1.200,000	8,8900	10.668,00

**Fornecedor: 3896 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Pás adesivas descartáveis para desfibrilador, tamanho adulto compatível com desfibrilador DEA EASYSHOCK, marca TOTH, material resistente de alta durabilidade.	UN	TOTH ADULT	150,000	735,0000	110.250,00

**Fornecedor: 3985 - GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Omeprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	EUROFARMA	10.000,000	25,5000	255.000,00

**Fornecedor: 4290 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	Ivermectina, concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Ivermectina 6r	10.560,000	0,8600	9.081,60
32	Medicamento manipulado - composição vitamina C 1g, vitamina D 2.000UI e zinco 10 mg, apresentação farmacêutica capsula, via oral. Embalagem com 8 capsulas.	CPS	Vit C VitD e Zi	13.000,000	0,9900	12.870,00

**Fornecedor: 4836 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Epinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	HIPOLABOR	700,000	2,2900	1.603,00

**Fornecedor: 4926 - CMC HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Avental cirúrgico modelo padrão, não tecido, 100% polipropileno tecnologia SSMMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), manga longa, punho de malha, com 6 tiras para amarração, sendo 2 no pescoço, e na cintura interna e 2 na cintura externa, proporcionando fechamento total, atóxico, hemorrepelente, hipoalérgico e com baixo despendimento de partículas, impermeável, respirável, barreira bacteriana com reforço no tórax e nas mangas, descartável, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, conforme rotulo respeitando registro no ms.	UN	AMD	5.000,000	16,0000	80.000,00
19	Esfigmomanometro - medidor de pressão arterial de braço eletrônico, digital automático portátil, com medição de pulso e pressão com precisão de +/- 3 mmhg, com indicadores visuais e sonoros, alimentação por pilhas, fixação em velcro, com braçadeira tamanho adulto circunferência de braço de 220 - 320 mm, trabalhando na faixa de escala de manômetro de 0 a 300 mm hg com visor de lcd, com resolução de +/- 1 mm hg, sem pera, com manguito de borracha sem emendas com conexão para ligação a unidade principal, braçadeira ergonômica de material resistente e antialérgico.	UN	GTECH	100,000	150,0000	15.000,00
43	Sonda Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado calibre n°. 08 - Registro Anvisa: 10150470342 - Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, possui pontas lisa, orifícios laterais, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (Acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.	UN	BIOTEQ	500,000	255,0000	127.500,00
44	Sonda Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado calibre n°. 14 - Registro Anvisa: 10150470342 - Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, possui ponta lisa, orifícios laterais, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (Acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.	UN	BIOTEQ	500,000	270,0000	135.000,00

**Fornecedor: 4927 - GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Filtro para ventilação mecânica HMEF com traqueia adulto, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%, filtro tipo HMEF. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratória e ventilação mecânica. Bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; espaço morto (traqueinha) de 45ml e volume corrente recomendado de 250ml a 1500 ml; valor de umidificação: 30.8mg H2O/L (500ML Vt. 10BPM); resistência: (cmH2O): a 30 l/min - 1.05 a 60 l/min - 2.5 a 90 l/min - 4.8; peso: 30g; peso do paciente: acima de 30kg; Compartimento Superior: 39mm (altura -H) x 58mm (diâmetro-D); Compartimento Inferior: 52mm (H) x 61mm (D) - Tampa Luer: 11mm (H) x 10mm (D); Filtro Eletrostático: 55mm (D); Elemento HME:15mm (H) x 51mm (D); Conector 15M/15M: 35mm (H) x 22mm(D); Conector 15M/15F22M: 39mm(H) x 35mm (D); Tubo Colapsável: 15mm (D. Interno) x 83mm (Comprimento) não estendido :15 mm (D.l.) x 150mm (comprimento) estendido. Embalado em papel grau cirurgico.	UN	RVENT RVEN	1.000,000	9,0000	9.000,00
23	Filtro para ventilação mecânica HMEF com traqueia Pediatrico, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%, filtro tipo HMEF. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratoria e ventilação mecânica. Filtro HMEF trocador de calor e umidade com Conexão universal reta esteril; bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; espaço morto (traqueinha) de 26ml e volume TIDAL de 90 a 1500 ml; acesso para monitorização capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; peso: 19g; conexões: 22M-15/22F-15M; atóxico; estrutura polipropileno; dimensões: altura 73mm e largura 48mm. Embalado em papel grau cirurgico.	UN	RVENT RVEN	500,000	10,0000	5.000,00

**Fornecedor: 4928 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Ventilador pulmonar microprocessado para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal para uso em UTI ou em emergências com modo de transporte. Tela colorida de tamanho mínimo de 10" touch screen. Deve possuir as modalidades VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV, PRVC, APRV, VNI, VSV, ALTO FLUXO E TCPL. Possuir alarmes máximo e mínimo, curva de tendência para pelo menos 48 horas, bateria com duração de pelo menos 2 horas, Alimentação da rede 110/220 V automático. Deve acompanhar carro móvel, braço articulado, 1 válvula de exalação, 1 filtro coalescente, mangueira de ar, mangueira de o2, cabo de força e manual de operação.	UN	LEISTUNG LL	2,000	60.000,0000	120.000,00

**Fornecedor: 4939 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PHARLAB CO	80.000,000	3,0700	245.600,00
15	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	GREEN COMI	60.000,000	0,1600	9.600,00
20	Fentanila, sal citrato, concentração/dosagem de 0,05 mg/ml (50mcg/ml), forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação Frasco/Ampola. Frasco/Ampola 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	HIPOLABOR I	500,000	49,0000	24.500,00
33	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, ampola de 10 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	HIPOLABOR /	1.000,000	54,0000	54.000,00

**Fornecedor: 4973 - FARMÁCIA FLORACEL LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Hidroxicloroquina, sulfato - concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Embalagem com 8 comprimidos.	UN	FLORACELL I	13.000,000	3,4000	44.200,00

**Fornecedor: 5096 - SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Colher de plástico descartável, resistente, atóxica, para sopa, medindo aproximadamente 16,5cm, sem decoração, pesando aproximadamente 3,14gramas p/unidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	STRAWPLAS	110,000	6,8000	748,00
16	Embalagem Marmitta - poliestireno expandido (isopor térmico), n° 9, redonda, com tampa, sem alça, material de alta qualidade e ótimo fechamento. Capacidade acima de 1000 ml, descartável	UN	ISOBRAX	10.000,000	0,7000	7.000,00
25	Garfo descartável, pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas como PRA FESTA, SERTPLAST ou COPO CENTRO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	STRAWPLAS	110,000	7,9800	877,80
31	Máscara facial tipo visor (face shield) adulto, antirespingo, protetor facial total, tamanho único, transparente, produzida em plástico polipropileno, material atóxico, permitindo passagem de luz acima de 75%, dimensões aproximadas do visor: 24,5 x 27,5 cm, espessura do visor: 0,50 mm, ultra resistente a risco e produtos químicos, reutilizável, extremamente leve e compacta e fácil higienização.	UN	ACP	150,000	5,3000	795,00
42	Pilha - Tipo Alcalina, Voltagem De 1,5 V, Tamanho AAA - Palito.	UN	BR55	3.000,000	1,9900	5.970,00

**Fornecedor: 5305 - CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Álcool etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, líquido, limpo, incolor e isentos de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Composto por água potável e álcool etílico hidratado neutro. Não deve precisar de diluição para uso. Frasco de 1.000 ML. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	ITAJA UND	2.400,000	4,9900	11.976,00

**Fornecedor: 5422 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Máscara de proteção descartável, PFF2/N95, parte externa composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, concha interna de não-tecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobres este não-tecido é montado o meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente, adaptado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal, necessário para manter o respirador firme e ajustado à face do usuário. Deve possuir clip nasal, formato anatômico, duas tiras de elastico para fixação, inerte e antisséptico, hipoalérgico e atóxico, baixa condutividade térmica e baixa inflamabilidade, cor branco. Deve estar de acordo com as normas da ABNT/NBR e certificação do INMETRO.	UN	DENTEMED K	10.000,000	3,5000	35.000,00

**Fornecedor: 5434 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	Swab de Rayon, medindo 15 cm, descartável, estéril, com haste plástica e ponta de Rayon para coleta de espécime clínico, esterilizado por radiação gama, armazenar e conservação: o produto em sua embalagem original a temperatura de 4°C a 35°C, transporte: pode ser mantido em temperatura de 40°C. Caixa com 100 Unidades (embalado individualmente). Validade minima de 12 meses.	CX	GLOBAL	100,000	180,0000	18.000,00

**Fornecedor: 5666 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Cama hospitalar, movimentos: elevação dorsal, Fowler, semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado regulagem de altura (0,53 x 70), acionados por manivelas, estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis em material injetado decorativo, grades laterais material termoplástico injetado, rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, com colchão, capacidade máxima de 180 kg, dimensões úteis de 1,90cm x0,90cm.	UN	ALFRS ALF-C	3,000	3.500,0000	10.500,00

**Fornecedor: 5667 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ressuscitador - do tipo reanimador ventilatório manual (Ambu), para adulto de silicone autoclavável a 121°, com válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável e diafragma em puro silicone leitoso. Ambu adulto - reanimador de silicone - autoclavável -- fabricado conforme normas da ABNT	UN	COMPOWER	50,000	180,0000	9.000,00
37	Oxímetro - de dedo, adulto tela com visor grande de fácil visualização, mede e mostra valores da SpO2 de 70% a 99% e frequência cardíaca entre 30 e 240 batimentos por segundo, atualização de dados em menos de 02 segundos, informa o nível da bateria, alimentado através de 02 pilhas alcalinas tipo AAA, compacto e portátil, tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço. Validade minima de 12 meses.	UN	IMDK C101A3	50,000	150,0000	7.500,00
38	Oxímetro de dedo pediátrico, não invasivo, medir a porcentagem de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (pulsção), som de pulso e baixo indicador de energia, bateria botão de lítio recarregável (incluso), desligamento automático quando o dedo não é detectado, fácil visualização. Deve conter oxímetro com cordão para transporte, bateria e carregador de bateria e manual. Garantia de 01 ano.	UN	IMDK C101A3	50,000	165,0000	8.250,00
47	Termômetro - digital infravermelho, mede a temperatura corporal ao sentir a radiação de calor pela testa (frontal), estrutura em plástico rígido, resultado em apenas 3 segundos, display em lcd com retro iluminação, alarme de alerta para alta temperatura, com escala de leitura em celsius, desligamento automático após 40 segundos em descanso, armazenagem de 10 memórias e indicadores de bateria fraca, embalagem individual, apresentando rotulo de acordo com a legislação vigente.	UN	NOAN T-01	5,000	132,0000	660,00
50	Válvula reguladora de pressão - para rede canalizada, de ar comprimido, produzida em metal cromado, cor padrão amarela, manômetro de baixa pressão de 0 a 10kgf/cm2, botão de controle, entrada de bateria externa de 12V DC, conexões de entrada segundo a ABNT e saída segundo a diss-abnt, com válvula de segurança, com filtro de retenção de partículas. Validade minima de 12 meses.	UN	JG MORIYA	10,000	215,0000	2.150,00

**Fornecedor: 5668 - ATIVIDADE COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Braçadeira para esfigmomanometro digital - tamanho obeso adulto, em nylon, com manguito sem emendas, com fecho em velcro, ajustável em braços de aproximadamente 32 à 42 cm de circunferência, tamanho da braçadeira aproximadamente 63 cm de comprimento e 15 cm de largura. Validade minima de 12 meses.	UN	G-TECH BraÃ	30,000	70,0000	2.100,00
12	Carro de emergência para desfibrilador fabricado em chapa metálica montado em estrutura reforçada sobre rodízios, sendo 02 com travas, para-choque de borracha em toda volta, com 03 gavetas, 01 com até 20 divisões para medicamentos, 02 para uso em geral, 01 compartimento fechado com porta basculante; sistema de lacre único para todas as gavetas, suporte giratório para acomodação do desfibrilador ou cardioversor, tampo superior com 02 divisões, 01 para acomodação do eletrocardiógrafo ou monitor, tábua acilica para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio e soro, suporte para fluxometro, umidificador extensão com 04 tomadas, cabo de 2,5 m.	UN	ORTOMED ca	1,000	2.800,0000	2.800,00
21	Filtro ventilação mecânica - do tipo HEPA 28 para aparelhos de ventilação mecânica e anestesia, eficiente na filtração de bactérias e vírus, constituído por uma membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica, capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrometro, revestimento do filtro/carcaça de resina plástica (polipropileno), membrana filtrante (HEPA) papel de fibra de vidro hidrofóbico e aglutinante orgânico, espaço morto de 135 ml eficiência de filtração bacteriana de 99,99999% e eficiência de filtração viral de 99,99999%, conectores de 22m/15f (entrada) 22f (saída), diametro máximo de 78,6mm, peso aproximado de 55g, altura aproximada de 111,5mm. Embalagem individual, compatível com ventiladores de uti e aparelhos de anestesia.	UN	becare Filtro v	50,000	60,0000	3.000,00
49	Tubo Criogenicos para congelamento 5 ml, em polipropileno, estéril, com tampa de rosqueada com anel de silicone para vedação. Acondicionado em embalagem . Validade minima de 12 meses.	UN	CRAL Tubo Ci	10.000,000	0,6900	6.900,00

**Fornecedor: 5669 - BH LABORATORIOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Equipo para bomba de infusão simples, uso parenteral, de uso unico (decartavel), equipo universal, estéril, atóxico apirogênico, constituído por ponta perfuro cortante tipo universal com filtro de ar, Clamp antirrefluxo livre, Tubo e câmara foto câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) Conector Luer Lock, Conector longo No Luer, bureta de precisão, injetor lateral graduado com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral. Filtro distal 15mc, Dimensões aproximadas: 1,50 m a 3,0 m.	UN	SOLIDOR SO	5.000,000	22,0000	110.000,00

**Fornecedor: 5670 - FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI DONAI	20.000,000	0,1970	3.940,00

**Fornecedor: 5671 - SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Avental descartável para procedimento hospitalar, sendo 100% polipropileno (falso tecido), tecnologia SMS, não estéril, hipoalérgico, atóxico, cor branca, amarração em tiras, manga longa com elástico no punho, fechamento do colarinho através de velcro, tamanhos P, M e G. embalado em papel metalizado.	UN	DESCARTE	18.000,000	5,6500	101.700,00
24	Fixador de tubo endotraqueal/ Fixador de tubo endotraqueal, em tecido macio e antialérgico para fixação de do tubo, não estéril, anatômico, sem rebarbas, adulto, apresentação conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art.31	UN	CPL	500,000	16,7000	8.350,00

**Fornecedor: 5673 - SUPERBRANDS COM. DE PROD. DE USO PESSOAL EIRELI-EP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Teste rápido para detecção do vírus covid-19 (Novo corona vírus) IGG e IGM.	UN	Genrui Teste r	5.000,000	25,4000	127.000,00

**Fornecedor: 5690 - NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANCA EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Macacão de segurança tipo 6 descartável - confeccionado em tecido laminado microporoso, oferecendo proteção leve e eficiente contra partículas secas e úmidas maiores que 0,5 microns. Características do macacão: capuz, manga longa, tecido com tratamento antiestático, fechamento de zíper em duas vias, excelente resistência a ruptura por flexão, laços nos polegares, elásticos nos tornozelos, 1/2 cintura e punho. Todos os tamanhos: P, M, G, GG, EG e EEG. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	UN	INTERPROT (	4.000,000	25,1900	100.760,00
35	Óculos de proteção ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor, ampla faixa de cabeça, ajustável, com sistema de ventilação indireta, composta aproximadamente com 121 orifícios na parte superior e aproximadamente 76 na parte inferior, sendo aproximadamente 38 de cada lado da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. Os óculos possuem uma peça de material plástico preto, encaixados nos orifícios superiores e inferiores. Os óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário, tamanho padrão, com normas da ANSI Z8.1 e marcação do certificado de aprovação (CA).	UN	KALIPSO CA	150,000	30,9900	4.648,50

**Fornecedor: 5691 - BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tripla camada: duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown, hipoalérgicas e atóxico, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, plana, flexível e porosa, não libera fiapos, inerte e antisséptico, eficiência de retenção bacteriológica (EFB): 99,92%. com normas da ABNT. Caixa com 50 unidades.	CX	LOLA MÃjsca	1.000,000	29,7000	29.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula ~~oitava~~ desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

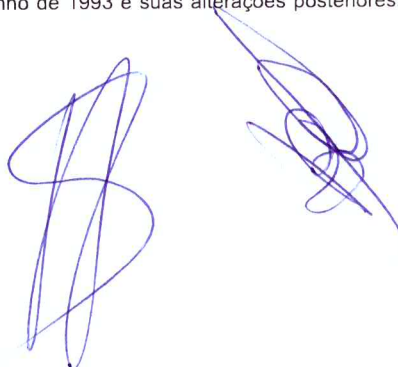
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

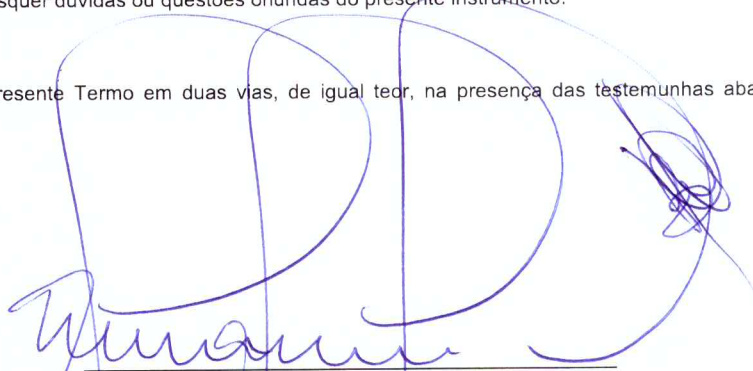
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 12 de Agosto de 2020.



\_\_\_\_\_  
José Odil da Silva  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.554.943/0001-05 \_\_\_\_\_

CNPJ: 33.068.320/0001-32 \_\_\_\_\_

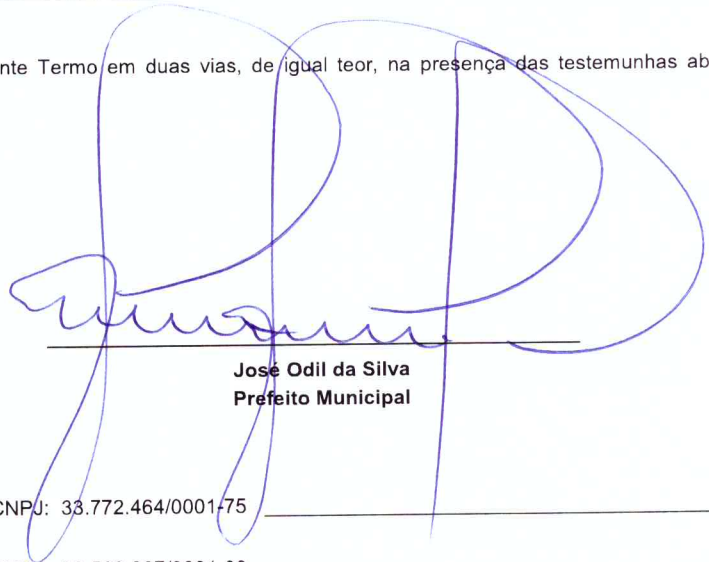
### Empresas Participantes:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 12 de Agosto de 2020.



José Odil da Silva  
Prefeito Municipal

**Empresas Participantes:**

ATIVIDADE COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARE	CNPJ: 33.772.464/0001-75	_____
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	CNPJ: 09.560.267/0001-08	_____
BH LABORATORIOS LTDA	CNPJ: 22.283.196/0001-01	_____
BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	CNPJ: 03.475.822/0001-17	_____
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 05.443.348/0001-77	_____
CIRURGICA CONÇALVES LTDA-EPP	CNPJ: 15.371.628/0001-70	_____
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 07.626.776/0001-60	_____
CMC HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 13.470.384/0001-58	_____
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	CNPJ: 02.472.743/0001-90	_____
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EP	CNPJ: 04.162.170/0001-23	_____
FARMÁCIA FLORACEL LTDA-EPP	CNPJ: 74.194.747/0001-64	_____
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	CNPJ: 25.034.906/0001-58	_____
GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	CNPJ: 23.813.386/0001-56	_____
GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 04.187.384/0001-54	_____
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP	CNPJ: 09.676.256/0001-98	_____
NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANCA EIRELI-ME	CNPJ: 24.402.903/0001-67	_____
RET FARMA - DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. EIREL	CNPJ: 12.313.826/0001-90	_____
SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 05.129.835/0001-60	_____
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 84.551.191/0001-70	_____
SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	CNPJ: 15.392.562/0001-03	_____
SUPERBRANDS COM. DE PROD. DE USO PESSOAL EIRELI-EP	CNPJ: 08.959.556/0001-11	_____
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 32.364.822/0001-48	_____
VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI	CNPJ: 35.273.301/0004-16	_____





**VIVIENE BARBOSA SILVA**  
Procuradora Jurídica  
Portaria n° 071, de 23/02/2016  
Matrícula n° 1413

